

Ainda faltam

doze matérias

A liderança do governo na Câmara informou ontem à bancada que, além das emendas de convocação da Assembleia Constituinte e da Reforma Tributária, o Congresso terá de votar várias outras matérias importantes, antes do inicio do recesso parlamentar, dia 5 de dezembro. Se houver necessidade, serão realizadas sessões pela manhã, à tarde e à noite, sábado e domingo — segundo disposição de Ulysses Guimarães, presidente da Câmara.

O líder Pimenta da Veiga disse que devem ser votadas, entre outras, as seguintes matérias: orçamento da União; Plano Nacional de Desenvolvimento; Programa Nacional de Informática; jornada de seis horas e direito à sindicalização aos economiários; criação de mais 123 juntas de Conciliação e Julgamento em diversos Estados; vale-transporte; Lei dos Partidos; redução do prazo de filiação de 12 para seis meses; pagamento de «royalties», do petróleo e Estados e Municípios produtores; reformulação dos subsídios dos vereadores; extinção da sublegenda na eleição para o Senado.

Se no Senado faltaram 6 senadores para que houvesse deliberação, na Câmara contudo houve quorum, tendo sido aprovado o substitutivo da Comissão de Transportes do projeto do Governo que institui o vale-transporte. Projeto que vai agora ao Senado.

Mas com uma emenda do vice-líder do PFL, Celso Barros, do Piauí, deixou de ser votado o projeto, oriundo do Senado, que reduz o prazo de filiação partidária, para a disputa de governador, vice-governador, senador e suplente, deputado federal e deputado estadual.

Pela legislação atual, o governo Médici (1972), o prazo é de um ano; pela proposta do Senado, será de seis meses.

Hoje o projeto voltará a plenário: deverá receber do PMDB-PFL uma emenda de 9 meses e assim retornar ao Senado.

Essa proposta dos nove meses visa contemporizar com o chamado Projeto Andrade Gutierrez, do deputado Manuel Costa (PMDB-Minas Gerais), por 12 meses de desincompatibilização.

— E contra o poder econômico, nada? — pergunta o líder do PDT, Nadir Rossetti, este a favor de um prazo de 3 meses — para filiação ou desincompatibilização —, por entender que não se deve cortar, por casuismos, a carreira dos homens públicos, «pois os homens públicos são necessários ao País e à Nação».

O vale-transporte, nos termos aprovados, é um instituto que o empregador poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho.

20 NOV 1985